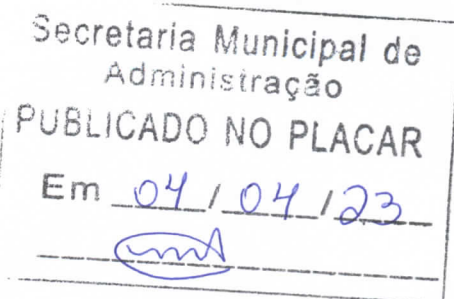




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0437, DE 04 DE ABRIL DE 2.023.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Gurupi, no dia 06 de abril de 2.023 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude do feriado da Sexta-Feira Santa.

D E C R E T A:

Art. 1º. É FACULTATIVO o ponto, no âmbito do Município de Gurupi, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), alusivo à Semana Santa.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de abril de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal